

IN 68/2020

ANEXO VII

Remessa Concessão de Benefícios

Alterado pela Portaria N 28/2022, DOEL-TCEES 23.2.2022 – Edição 2056

Alterado pela Portaria N 40/2022, DOEL-TCEES 18.4.2022 – Edição 2088

Alterado pela Portaria N 54/2022, DOEL-TCEES 29.6.2022 – Edição 2136

Alterado pela Portaria N 60/2022, DOEL-TCEES 30.8.2022 – Edição 2179

Alterado pela Portaria N 76/2022, DOEL-TCEES 31.10.2022 – Edição 2219

Alterado pela Portaria N 45/2023, DOEL-TCEES 12.4.2023 – Edição 2329

Alterado pela Portaria N 55/2023, DOEL-TCEES 18.8.2023 – Edição 2415

Alterado pela Portaria N 52/2024, DOEL-TCEES 29.4.2024 – Edição 2583

Alterado pela Portaria N 75/2024, DOEL-TCEES 7.10.2024 – Edição 2695

Alterado pela Portaria N 55/2025, DOEL-TCEES 12.5.202 – Edição 2837

1 DEFINIÇÕES

1.1 Obrigatoriedade

Subordinam-se a este Anexo os regimes próprios de previdência social (RPPS) mencionados no artigo 3º, inciso I, da Instrução Normativa 68/2020. A UG criada durante o exercício deverá enviar a remessa de que trata este Anexo a partir do mês de início de suas atividades.

1.2 Envio e Homologação

Os arquivos das remessas previstas neste Anexo serão enviados mensalmente ao TCEES pelo **Gestor da UG**, exclusivamente por meio do CidadES, no prazo estabelecido nesta Instrução Normativa.

O **Gestor da UG**, por meio de cadastro próprio no CidadES, delegará a competência para o envio das remessas a outros agentes públicos, aqui denominados **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios** e **Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios**. Sendo opcional a delegação do **Responsável pelo Envio da Remessa Concessão de Benefícios**. As delegações realizadas não isentam o delegante da responsabilidade pela composição, homologação ou omissão das remessas.

Uma vez enviados, os dados que compõem a remessa serão consistidos para verificar sua conformidade com as regras definidas neste Anexo. Neste momento as remessas assumirão duas possíveis situações: **Processada com impedimento** (quando inconsistências nos dados invalidam a aceitação da remessa, hipótese em que a remessa deve obrigatoriamente ser reenviada com as correções) ou **Processada livre de impedimento** (quando não há qualquer inconsistência impeditiva, porém podem ocorrer inconsistências indicativas, que não invalidam a remessa mas alertam para possíveis correções nos dados).

Para as remessas na situação **Processada Livre de Impedimento**, o CidadES poderá realizar análise automática dos dados e solicitar a justificativa das situações que ferem critérios pré-definidos de controle. Realizadas as justificativas, a remessa deverá ser homologada, mediante assinatura digital, pelo **Gestor da UG** e pelo **Gestor da Remessa Concessão de Benefícios**. Esta ação passa a remessa para a situação **Homologada**, quando se dá o cumprimento do prazo da remessa. A remessa assume a situação **Homologada parcialmente** quando apenas um dos responsáveis realiza a homologação.

Até a homologação a remessa poderá ser livremente substituída pela UG. Neste caso, a remessa substituída assume a situação **Cancelada**.

O envio da remessa Concessão de Benefícios somente será possível após a homologação da remessa referente ao mês anterior.

Os arquivos não estruturados que compõem a remessa deverão ser assinados digitalmente.

A data de expedição do ato ou a data do trânsito em julgado, no caso de concessão decorrente de decisão judicial, define seu prazo de encaminhamento ao TCEES. Atos concessórios de benefício expedidos ou com trânsito em julgado do primeiro ao último dia do mês devem ser encaminhados até a remessa do terceiro mês subsequente ao mês referente à data de expedição ou do trânsito em julgado. Como exemplo, um ato concessório expedido no mês de julho deverá ser encaminhado ao TCEES até a remessa referente ao mês de outubro, que tem como prazo limite de homologação o dia 20 do mês de novembro. A remessa Concessão de Benefícios pode ser enviada vazia, por meio de funcionalidade própria do CidadES, caso no mês não existam atos concessórios que, pelo decurso do prazo, estejam com obrigatoriedade de envio.

As atualizações legais das regras previdenciárias deverão ser encaminhadas ao TCEES utilizando o e-mail cidades.concessaobeneficios@tcees.tc.br.

1.3 Retificação

Após a homologação a remessa não poderá ser substituída.

2 COMPOSIÇÃO DAS REMESSAS

Nome	Dados contidos no arquivo
AposentadoriaReformaReserva.xml	Dados das aposentadorias, reformas ou reservas concedidas aos agentes públicos pelos RPPS estadual e municipais.

3 ESTRUTURA E MODELO DOS ARQUIVOS

As remessas serão compostas por arquivos estruturados no formato XML. A especificação do documento XML adotada é a recomendação W3C para XML 1.0, disponível em www.w3.org/TR/REC-xml e a codificação dos caracteres em UTF-8. Assim todos os documentos XML serão iniciados com a declaração: `<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>`.

Este documento utiliza os seguintes tipos de dados:

- a) **Decimal:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Deverá ser utilizado o ponto para separação de inteiros e decimais. Não poderá conter caracteres especiais. Os valores deverão ser maiores ou iguais a zero. Caso contrário será expressamente informado a sua permissão.

Sintaxe: 999999999999.99 (neste caso, decimal (14,2))

Exemplo: Valor decimal: 1.453,25. Tamanho indicado no layout do arquivo: (14,2) (tamanho de 12 inteiros e 02 decimais). Valor a ser enviado: 1453.25

- b) **Inteiro:** Não deverá ser utilizado caracter para separação de milhar. Não poderá conter caracteres especiais.

Sintaxe: 99999 (neste caso, inteiro de tamanho 5)

Exemplo: Valor: 1.453. Valor a ser enviado: 1453

- c) **Caracter:** Campos do tipo caracter não deverão exceder ao tamanho máximo especificado.

Sintaxe: XXXXXXXX (neste caso, caracter de tamanho 8)

- d) **Data:** Datas deverão ser preenchidas no formato AAAA-MM-DD.

Exemplo: 2018-07-03

Além dos arquivos estruturados serão enviados arquivos não estruturados em formato PDF, pesquisável, nos termos da Portaria Normativa Nº 67/2020.

O tamanho total dos arquivos enviados, compactados em um único arquivo, não poderá ultrapassar o tamanho máximo de 150 MB.

3.1 AposentadoriaReformaReserva.xml

Estrutura:

```
<?xml version="1.0" encoding="UTF-8"?>
```

```
<ConcessaoBeneficios>
```

```
  <AposentadoriaReformaReserva_Schema>
```

```
    <AposentadoriaReformaReserva>
```

```
      <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
```

```
      <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
```

```
      <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
```

```
      <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
```

```
      <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
```

```
      <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
```

```
      <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
```

```
      <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
```

```
      <NomeBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</NomeBeneficiario>
```

```
      <DataNascimentoBeneficiario>AAAA-MM-DD</DataNascimentoBeneficiario>
```

```
      <SexoBeneficiario>X</SexoBeneficiario>
```

```
      <FormaObtencaoBeneficio>99</FormaObtencaoBeneficio>
```

```
      <DecisaoJudicial>9</DecisaoJudicial>
```

```
      <CodigoRegraConcessao>999999</CodigoRegraConcessao>
```

```
      <TipoAtoBeneficio>9</TipoAtoBeneficio>
```

```
      <NumeroAtoBeneficio>XXXXXXXXXXXX</NumeroAtoBeneficio>
```

```
      <AnoAtoBeneficio>9999</AnoAtoBeneficio>
```

```
      <DataExpedicaoAto>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoAto>
```

```
      <DataPublicacaoAto>AAAA-MM-DD</DataPublicacaoAto>
```

```
      <CPFResponsavelConcessaoBeneficio>XXXXXXXXXXXX</CPFResponsavelConcessaoBeneficio>
```

```
      <NomeResponsavelConcessaoBeneficio>XXXXXXXXXXXX</NomeResponsavelConcessaoBeneficio>
```

```
      <NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio>XXXXXXXXXXXX</NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio>
```

```
      <DataCumprimentoRequisitos>AAAA-MM-DD</DataCumprimentoRequisitos>
```

```
      <DataAbonoPermanencia>AAAA-MM-DD</DataAbonoPermanencia>
```

```
      <DataIngressoServicoPublico>AAAA-MM-DD</DataIngressoServicoPublico>
```

```
      <TempoServicoPublico>999999</TempoServicoPublico>
```

```
      <TempoServicoCargo>999999</TempoServicoCargo>
```

```
      <TempoServicoCarreira>999999</TempoServicoCarreira>
```

```
      <TempoContribuicao>999999</TempoContribuicao>
```

```
      <TempoAposentadoriaEspecial>999999</TempoAposentadoriaEspecial>
```

```
      <DataExpedicaoLaudos>AAAA-MM-DD</DataExpedicaoLaudos>
```

```
      <FormaCalculoProventos>9</FormaCalculoProventos>
```

<ValorUltimaRemuneracao>9.99</ValorUltimaRemuneracao>
<MesReferenciaPortariaMPS>99</MesReferenciaPortariaMPS>
<AnoReferenciaPortariaMPS>9999</AnoReferenciaPortariaMPS>
<MediaParcial>9.99</MediaParcial>
<PercentualMedia>9.9999</PercentualMedia>
<ValorMedia>9.99</ValorMedia>
<ValorBaseProventos>9.99</ValorBaseProventos>
<FormaLimitacaoProventos>9</FormaLimitacaoProventos>
<PercentualLimitacaoProventos>9.9999</PercentualLimitacaoProventos>
<ValorCalculadoProventos>9.99</ValorCalculadoProventos>
<ValorPisoSalarialEnte>9.99</ValorPisoSalarialEnte>
<ValorReducaoProventos>9.99</ValorReducaoProventos>
<ValorAcrescidoProventos>9.99</ValorAcrescidoProventos>
<ValorFixadoProventos>9.99</ValorFixadoProventos>
<FormaReajusteProventos>9</FormaReajusteProventos>
<ProcedimentoDisciplinar>X</ProcedimentoDisciplinar>
<FormalIngresso>X</FormalIngresso>
<NumeroDecisaoTCEESRegistro>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroDecisaoTCEESRegistro>
<AnoDecisaoTCEESRegistro>9999</AnoDecisaoTCEESRegistro>
<NumeroNomeacao>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroNomeacao>
<AnoNomeacao>9999</AnoNomeacao>
<DataNomeacao>AAAA-MM-DD</DataNomeacao>
<NumeroEdital>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroEdital>
<AnoEdital>9999</AnoEdital>
<DataMudancaRegime>AAAA-MM-DD</DataMudancaRegime>
<FundamentacaoLegalMudancaRegime>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</FundamentacaoLegalMudancaRegime>
<ParecerControleInterno>9</ParecerControleInterno>
<CPFResponsavelControleInterno>XXXXXXXXXXXX</CPFResponsavelControleInterno>
<NomeResponsavelControleInterno>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeResponsavelControleInterno>
</AposentadoriaReformaReserva>

<ArquivoConcessao>
 <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
 <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
 <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
 <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
 <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
 <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
 <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>

<CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
<TipoArquivo>99</TipoArquivo>
<NomeArquivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeArquivo>
</ArquivoConcessao>

<TempoContribuicao>
 <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
 <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
 <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
 <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
 <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
 <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
 <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
 <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
 <CNPJInstitutoPrevidencia>XXXXXXXXXXXX</CNPJInstitutoPrevidencia>
 <NomeInstitutoPrevidencia>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomeInstitutoPrevidencia>
 <TempoContribuicaoDias>999999</TempoContribuicaoDias>
 <TempoAcrescido>999999</TempoAcrescido>
 <DataEmissaoCertidao>AAAA-MM-DD</DataEmissaoCertidao>
 <CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria>9</CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria>
 <CertidaoInstitutoConcessao>9</CertidaoInstitutoConcessao>
</TempoContribuicao>

<DecisaoJudicial>
 <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
 <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
 <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
 <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
 <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
 <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
 <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
 <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
 <NumeroDecisaoJudicial>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NumeroDecisaoJudicial>
 <AnoDecisaoJudicial>9999</AnoDecisaoJudicial>
 <OrgaoEmissor>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</OrgaoEmissor>
 <DataEmissao>AAAA-MM-DD</DataEmissao>
 <DataTransitoEmJulgado>AAAA-MM-DD</DataTransitoEmJulgado>
 <ResumoDecisaoJudicial>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</ResumoDecisaoJudicial>
</DecisaoJudicial>

<VantagemIncorporavel>

<IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
<UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
<CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
<DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
<UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
<CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
<DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
<CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
<CodigoVantagem>XXXXXX</CodigoVantagem>
<DataInicioVantagem>AAAA-MM-DD</DataInicioVantagem>
<FundamentacaoLegal>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</FundamentacaoLegal>
<MesReferenciaPagamento>99</MesReferenciaPagamento>
<AnoReferenciaPagamento>9999</AnoReferenciaPagamento>
<IncidenciaCalculoAssiduidadeATS>9</IncidenciaCalculoAssiduidadeATS>
<PercentualTotal>9.9999</PercentualTotal>
<ValorVantagem>9.99</ValorVantagem>

</VantagemIncorporavel>

<VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo>

<IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
<UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
<CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
<DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
<UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
<CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
<DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
<CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
<CodigoVantagem>XXXXXX</CodigoVantagem>
<DataInicioPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD</DataInicioPeriodoAquisitivo>
<DataFimPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD</DataFimPeriodoAquisitivo>
<PercentualPeriodoAquisitivo>9.9999</PercentualPeriodoAquisitivo>
<DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo>AAAA-MM-DD</DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo>
<FundamentacaoLegalPeriodoAquisitivo>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</FundamentacaoLegalPeriodoAquisitivo>

</VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo>

<FichaFinanceiraContribuicao>

<IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>


```

<UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
<CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
<DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
<UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
<CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
<DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
<CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
<MesCompetenciaContribuicao>99</MesCompetenciaContribuicao>
<AnoCompetenciaContribuicao>9999</AnoCompetenciaContribuicao>
<ValorBaseContribuicao>9.99</ValorBaseContribuicao>
<IndiceAtualizacaoMonetaria>9.999999</IndiceAtualizacaoMonetaria>
<ValorBeneficioAtualizado>9.999999</ValorBeneficioAtualizado>
<UtilizadoCalculoMedia>9</UtilizadoCalculoMedia>
</FichaFinanceiraContribuicao>

<JuntaMedica>
  <IdNumRegistro>999999</IdNumRegistro>
  <UnidadeGestoraRPPS>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraRPPS>
  <CodigoCargoRPPS>XXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoRPPS>
  <DataConcessaoBeneficio>AAAA-MM-DD</DataConcessaoBeneficio>
  <UnidadeGestoraOrigem>XXXXXXXXXXXX</UnidadeGestoraOrigem>
  <CodigoCargoUGOrigem>XXXXXXXXXXXXXX</CodigoCargoUGOrigem>
  <DataInicioCargo>AAAA-MM-DD</DataInicioCargo>
  <CPFBeneficiario>XXXXXXXXXXXX</CPFBeneficiario>
  <CPFPerito>XXXXXXXXXXXX</CPFPerito>
  <CRMPerito>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</CRMPerito>
  <NomePerito>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</NomePerito>
</JuntaMedica>
</AposentadoriaReformaReserva_Schema>
</ConcessaoBeneficios>

```

Estrutura AposentadoriaReformaReserva				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório

UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo. O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraRPPS, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.	Caracter	16	Obrigatório
DataConcessaoBeneficio	Data em que foi concedido o benefício. Para fins de direito, considerar-se-á como data da concessão efetiva dos benefícios: I - Aposentadoria: a) se compulsória, a data em que o agente público completar setenta e cinco anos de idade, salvo disposição legal específica; b) se por invalidez ou incapacidade permanente, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica (exemplo: lei municipal dispõe que o lapso compreendido entre a licença e a data da publicação da concessão do benefício será considerado prorrogação de licença); c) se voluntária, a data do afastamento preliminar, ou em data especificada pelo requerente, ou a data em que se deu publicidade ao ato, caso o agente público aguarde em exercício, ou outra definida em legislação específica. II – Reserva	Data	10	Obrigatório

	a) se compulsória, conforme legislação específica; b) se voluntária, conforme legislação específica. III - Reforma: a) se compulsória, no dia referente àquele em que o militar atingir a idade limite de permanência na reserva; b) se por incapacidade física, a data da inspeção médica, ou a data da concessão explicitada no laudo médico ou outra data definida em legislação específica; c) se por incapacidade moral ou profissional, a data da ata de exclusão.			
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo. O código informado deve ser equivalente ao código cadastrado no módulo Estrutura de Pessoal pela UG Responsável pela Estrutura de Pessoal da UnidadeGestoraOrigem, nos termos do Anexo V da IN 68/2020.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício <u>no cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
NomeBeneficiario	Nome completo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal. Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.	Caracter	200	Obrigatório
DataNascimentoBeneficiario	Data de nascimento do beneficiário como cadastrado na Receita Federal.	Data	10	Obrigatório

	Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.			
SexoBeneficiario	Sexo do beneficiário como cadastrado na Receita Federal. Se houver divergências o cadastro deve ser corrigido na base da Receita Federal antes de prosseguir com a remessa.	Caracter	1	Obrigatório, M - Masculino F - Feminino
FormaObtencaoBeneficio	Forma de obtenção do benefício. A forma de obtenção 9 (aposentadoria voluntária especial - magistério) se aplica exclusivamente ao caso de professor que atua nas funções de magistério da educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Aposentadoria compulsória 3 - Aposentadoria por incapacidade permanente 4 - Aposentadoria por invalidez 5 - Aposentadoria voluntária 6 - Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos 7 - Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência 8 - Aposentadoria voluntária especial - policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo 9 - Aposentadoria voluntária especial - magistério 10 - Reserva ex officio 12 - Reserva voluntária 13 - Reforma ex officio 15 - Reforma por incapacidade permanente
DecisaoJudicial	A concessão do ato envolveu decisão judicial com trânsito em julgado?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
CodigoRegraConcessao	Código da regra utilizada para a concessão do benefício dentre os valores existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio.	Caracter	10	Obrigatório, valores dentre os existentes na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio

	A DataCumprimentoRequisitos deve ocorrer entre as datas de início e fim de vigência da regra registrada na tabela TipoRegraConcessaoBeneficio para o CodigoRegraConcessao informado na remessa.			disponível para consulta em https://cidades.tcees.tc.br .
TipoAtoBeneficio	Tipo do ato concessório que deu origem ao benefício.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Decreto 2 - Portaria 3 - Outro
NumeroAtoBeneficio	Número do ato concessório que deu origem ao benefício.	Caracter	20	Obrigatório
AnoAtoBeneficio	Ano em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
DataExpedicaoAto	Data em que foi expedido o ato concessório que deu origem ao benefício.	Data	10	Obrigatório
DataPublicacaoAto	Data em que foi dada publicidade ao ato concessório que deu origem ao benefício.	Data	10	Obrigatório, caso legislação específica <u>não</u> determine que a publicação ocorrerá após o registro pelo TCEES.
CPFResponsavelConcessaoBeneficio	CPF da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.	Caracter	11	Obrigatório
NomeResponsavelConcessaoBeneficio	Nome da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.	Caracter	200	Obrigatório
NomeCargoResponsavelConcessaoBeneficio	Nome do cargo da autoridade administrativa responsável pela expedição de ato concessório.	Caracter	200	Obrigatório
DataCumprimentoRequisitos	Data em que se deu o cumprimento dos requisitos mínimos para obtenção do benefício considerando a regra informada no campo CodigoRegraConcessao. Pode ocorrer antes da DataConcessaoBeneficio.	Data	10	Obrigatório

DataAbonoPermanencia	Data em que foi concedido o abono permanência. Como regra, deve ser maior ou igual a DataCumprimentoRequisitos. Contudo, ela pode ser anterior quando a concessão do abono permanência é feita utilizando uma regra diferente da regra utilizada para a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, caso o agente público tenha optado pelo abono permanência
DataIngressoServicoPublico	Data mais remota de exercício no serviço público em cargo efetivo depois da qual não tenha ocorrido interrupção entre a vacância e novo exercício, ou seja, deve ser informada a data de efetivo exercício mais antiga no serviço público em cargo efetivo sem interrupção.	Data	10	Obrigatório
DataIngressoPrevidenciaComplementar	Data de ingresso na Previdência Complementar	Data	10	Obrigatório, caso o agente público tenha optado pela previdência complementar
TempoServicoPublico	Tempo em dias de efetivo exercício no serviço público, calculado <u>até a DataCumprimentoRequisitos</u>. No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 - Reforma ex officio
TempoServicoCargo	Tempo em dias de serviço no cargo que deu origem à concessão do benefício, calculado <u>até a DataCumprimentoRequisitos</u>. No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 - Reforma ex officio
TempoServicoCarreira	Tempo em dias de serviço na carreira que deu origem à concessão do benefício,	Inteiro	6	Obrigatório,

	calculado <u>até a</u> <u>DataCumprimentoRequisitos</u>. No cálculo deste valor devem ser descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.			caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 - Reforma ex officio
TempoContribuicao	Tempo em dias de contribuição para a previdência, calculado <u>até a</u> <u>DataCumprimentoRequisitos</u>. No cálculo deste valor devem ser: - descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei; - considerados os tempos trabalhados em condições especiais eventualmente convertidos em tempo comum; - considerado, conforme previsto no art. 8º, § 3º da EC 20/1998, o acréscimo de 17% sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 (data publicação da EC 20/1998) para os Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino (Parecer Consulta 23/2022); - totalizados os tempos em todos os institutos onde ocorreram contribuição, descontados os tempos concomitantes. O valor do TempoContribuicao (TC) deve ser igual a soma de todos os tempos de contribuição informados na estrutura TempoContribuicao (SomaTC) subtraída a diferença em dias entre a véspera da data DataConcessaoBeneficio (DC) informada pelo instituto onde ocorreu a concessão e a DataCumprimentoRequisitos (DR) e,	Inteiro	6	Obrigatório, caso FormaObtencaoBeneficio diferente de 13 - Reforma ex officio

	subtraída as faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados. Fórmula: $TC = \text{SomaTC} - (\text{DC} - \text{DR}) - (\text{faltas ou afastamentos})$			
TempoAposentadoriaEspecial	Tempo em dias para aposentadoria especial, calculado até a <u>DataCumprimentoRequisitos</u>. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) deve informar o tempo de contribuição durante o qual exerceu atividades com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência) deve informar o tempo de contribuição durante o qual o agente público exerceu suas atividades acometido de deficiência. Se FormaObtencaoBeneficio igual a 8 (policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo) deve informar o tempo de contribuição na carreira policial, de agente penitenciário ou agente socioeducativo Se FormaObtencaoBeneficio igual a 9 (Aposentadoria voluntária especial - magistério) deve informar o tempo de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.	Inteiro	6	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio igual a 6, 7, 8 ou 9

	No cálculo deste valor devem ser considerados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei.			
DataExpedicaoLaudo	Data de expedição do laudo emitido pela junta médica ou médico perito atestando a invalidez ou deficiência.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
FormaCalculoProventos	Forma considerada para o cálculo dos proventos que o agente público tem direito na véspera da DataConcessaoBenefício. Se 1 - Última remuneração: Deve ser considerada como remuneração para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes. Se 2 - Média 100%: Deve ser considerada 100% (cem por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 3 - Média 80%: Deve ser considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Última remuneração 2 - Média - 100% 3 - Média - 80% 4 - Média - 60% 5 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 6 - Remuneração do posto ou graduação 7 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou acréscimo de 20% no soldo, caso ocupante do último posto 8 - Média - 70% 9 - Média - 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 10 - Média - 70% + 1% para cada ano de contribuição 11 - Média - 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição 12 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição 13 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 25 anos de contribuição 14 - Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/30

	do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 4 - Média 60%: Deve ser considerada 60% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 5 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição: Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o			15 - Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/35 16 - Remuneração do posto ou graduação e na referência 15 17 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior e na referência 15
--	---	--	--	---

	início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 6 - Remuneração do posto ou graduação: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação ocupados na ativa. Se 7 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior ou acréscimo de 20% no soldo, caso ocupante do último posto: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio ou pelo vencimento e pelas vantagens do posto ou graduação superior, acrescido ou não de 20%. Se 8 - Média 70%: Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 9 - Média 70% + 1% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição: Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto			
--	--	--	--	--

	percentual para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 10 - Média - 70% + 1% para cada ano de contribuição: Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 1 (um) ponto percentual para cada ano de contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 11 - Média - 70% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 20 anos de contribuição: Deve ser considerada 70% (sessenta por cento) com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de			
--	---	--	--	--

	contribuição, limitado a 100% (cem por cento), da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 12 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 15 anos de contribuição: Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 15 (quinze) anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 13 - Média - 60% + 2% para cada ano que exceder o tempo de 25 anos de contribuição: Deve ser considerada 60% (sessenta por cento), com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 25 (vinte e cinco)			
--	--	--	--	--

	anos de contribuição, da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. Se 14 - Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/30: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo soldo, com as vantagens do posto ou graduação, calculado proporcionalmente ao tempo de serviço em cotas de 1/30. Se 15 - Remuneração do posto ou graduação em cotas de 1/35: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto ou graduação, calculado proporcionalmente ao tempo de serviço em cotas de 1/35. Se 16 - Remuneração do posto ou graduação e na referência 15: Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto ou graduação, calculado integralmente na referência 15. Se 17 - Remuneração do posto ou graduação imediatamente superior e na referência 15:			
--	---	--	--	--

	Deve ser considerada como remuneração o valor constituído pelo subsídio do posto ou graduação imediatamente superior, calculado integralmente na referência 15.			
ValorUltimaRemuneracao	O valor deve representar o total das vantagens informadas na estrutura VantagemIncorporavel. Caso o valor informado não esteja em conformidade com os valores informados na Remessa Folha de Pagamento da UnidadeGestoraOrigem, encaminhada nos termos do Anexo V da IN 68/2020, será solicitado esclarecimento quanto á divergência encontrada.	Decimal	14,2	Obrigatório
MesReferenciaPortariaMPS	Mês de referência da Portaria do Ministério da Previdência Social - MPS para obtenção dos índices utilizados para atualização monetária do FichaFinanceiraContribuicao/ValorBaseContribuicao. As portarias são publicadas mensalmente pelo Ministério da Previdência Social - MPS no endereço https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/legislacao. Conforme art. 33 do Decreto Federal 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto Federal 5.545/2005, Todos os salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-de-benefício serão corrigidos, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período decorrido a partir da primeira	Inteiro	2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

	competência do salário-de-contribuição que compõe o período básico de cálculo até o mês anterior ao do início do benefício, de modo a preservar o seu valor real. A atualização do ValorBaseContribuicao deve utilizar a Portaria do MPS do mês da concessão (que contém índices até o mês anterior à concessão), como exemplo podemos observar uma concessão ocorrida no mês de fevereiro de 2023 (no dia 1/2/2023 ou dia posterior). Esta deve utilizar a Portaria MPS 258/2023, de 9/2/2023, do mês de referência 2/2023, que contém os índices de atualização até 1/2023. Neste exemplo, a fixação dos proventos só foi possível ocorrer após o dia 9/2/2023.			
AnoReferenciaPortariaMPS	Ano de referência da Portaria do MPS.	Inteiro	4	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
MediaParcial	Valor da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos. Se FormaCalculoProventos = 3: A média parcial deve ser calculada utilizando 80% das maiores contribuições Se FormaCalculoProventos = 2, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13:	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

	A média parcial deve ser calculada utilizando 100% de todas as contribuições. O valor deve corresponder à média aritmética simples calculada com base nos valores informados na estrutura FichaFinanceiraContribuicao.			
PercentualMedia	Percentual a ser aplicado sobre a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições do agente público aos regimes de previdência a que esteve vinculado, considerando a FormaCalculoProventos e o número de anos de contribuição que excederam o mínimo exigido para concessão do benefício. FC = FormaCalculoProventos PM = PercentualMedia TC = TempoContribuicao Se (FC = 2 ou FC = 3) PM = 100 Se FC = 4 PM = 60 Se FC = 5 PM = 60 + (TC - 20*365) * 2 Se FC = 8 PM = 70 Se FC = 9 PM = 70 + (TC - 20*365) * 1 Se FC = 10 PM = 70 + TC Se FC = 11 PM = 70 + (TC - 20*365) * 2 Se FC = 12 PM = 60 + (TC - 15*365) * 2 Se FC = 13	Decimal	7,4	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

	$PM = 60 + (TC - 25 \cdot 365) \cdot 2$			
ValorMedia	Valor calculado para a média, apurado considerando a FormaCalculoProventos utilizada para a concessão do benefício. ValorMedia = MediaParcial * PercentualMedia/100	Decimal	14,2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
ValorBaseProventos	Valor base para fixação dos proventos. FC = FormaCalculoProventos UR = ValorUltimaRemuneracao VM = ValorMedia VB = ValorBaseProventos Se (FC = 1 ou FC = 6) VB = UR Senão Se FC = 7 VB = remuneração posto/ graduação/ referência superior Senão Se (FC = 3 e VM > UR) VB = UR Senão VB = VM	Decimal	14,2	Obrigatório
FormaLimitacaoProventos	Forma considerada para limitação dos proventos.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Integral 2 - Proporcional 3 - Integral, limitado ao teto do RGPS 4 - Proporcional, limitado ao teto do RGPS
PercentualLimitacaoProventos	Percentual de limitação dos proventos utilizado para regras com <u>proventos proporcionais</u>. Para as aposentadorias por <u>invalidez</u> ou <u>compulsórias</u> concedidas com base nas	Decimal	7,4	Obrigatório

	regras constitucionais <u>anteriores à reforma</u> previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais. Para as aposentadorias <u>compulsórias</u> concedidas com base nas regras <u>após</u> a reforma previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador seja igual a 20 anos. Nos entes que <u>não fizeram</u> a reforma previdenciária, para as aposentadorias <u>voluntárias</u> concedidas com base nas regras constitucionais, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente público e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais. Nos entes que <u>fizeram</u> a reforma previdenciária, para as aposentadorias <u>voluntárias</u> concedidas com base nas regras constitucionais <u>anteriores à reforma</u> previdenciária do ente, o percentual é calculado considerando, em dias, a fração cujo numerador corresponda ao tempo total de contribuição do agente			
--	---	--	--	--

	público <u>até a data da reforma previdenciária do ente</u> (conforme previsão do art. 11, §4º, II do Anexo I da Portaria MTP 1.467/2022) e o denominador ao tempo total de contribuição necessário para a obtenção do benefício de forma voluntária com proventos integrais. Caso FormaLimitacaoProventos seja com proventos integrais, limitados ou não ao teto do RGPS, deve ser informado o valor 100, equivalente a 100%.			
ValorCalculadoProventos	Valor calculado para os proventos. O cálculo deste valor deve ser realizado com base na expressão: $\text{ValorCalculadoProventos} = \text{ValorBaseProventos} * \text{PercentualLimitacaoProventos}/100$	Decimal	14,2	Obrigatório
ValorPisoSalarialEnte	Valor do piso salarial adotado pelo ente. Caso o ente não possua piso específico, deve ser informado o valor do salário-mínimo do INSS.	Decimal	14,2	Obrigatório
ValorReducaoProventos	Valor relativo à redução dos proventos decorrente de acúmulo legal com pensão, conforme artigo 24 da EC 103/19. Exemplo: acúmulo legal de aposentadoria com pensão concedida em outro instituto diferente daquele de concessão da aposentadoria. Deve ser informado zero caso não ocorra redução.	Decimal	14,2	Obrigatório
ValorAcrescidoProventos	Valor relativo ao acréscimo dos proventos decorrente de previsão legal.	Decimal	14,2	Obrigatório

	Exemplo: o valor dos proventos de aposentadoria por invalidez do beneficiário que necessita de assistência permanente de outra pessoa será acrescido de 25%, conforme Lei Municipal 1.487/2013 de Boa Esperança. Deve ser informado zero caso não ocorra acréscimo.			
ValorFixadoProventos	Valor mensal fixado para os proventos. O cálculo deste valor deve ser realizado com base nas condições: VC = ValorCalculadoProventos VF = ValorFixadoProventos VP = ValorPisoSalarialEnte FL = FormaLimitacaoProventos Se (FL = 1 ou FL = 2) Se VC < VP VF = VP Senão VF = VC Senão Se (FL = 3 ou FL = 4) Se VC < VP VF = VP Senão Se VC < Teto do INSS VF = VC Senão VF = valor teto INSS	Decimal	14,2	Obrigatório
FormaReajusteProventos	Forma de reajuste definida para os proventos.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Paridade 2 - Reajuste anual

ProcedimentoDisciplinar	Agente público responde a procedimento administrativo disciplinar?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não
FormalIngresso	Forma de ingresso <u>no cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Exemplo de uso da opção 4 (Sem concurso) são os beneficiários oriundos dos cargos de Conselheiro do Tribunal de Contas, Desembargadores do Tribunal de Justiça e Procuradores de Justiça do Ministério Público Estadual. Outro exemplo seria os servidores que não realizaram concurso para ingresso no regime celetista.	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Concurso estatutário 2 - Concurso celetista 3 - Estabilização 4 - Sem concurso
NumeroDecisaoTCEESRegistro	Número da decisão do TCEES de registro do ato de admissão. Ou, caso FormaObtencaoBeneficio igual a 13 (Reforma ex officio) o número da decisão do TCEES de registro da reserva remunerada. Neste campo não deve ser informado o ano da decisão, somente o número.	Caracter	20	Obrigatório, se FormalIngresso = 1 ou 2 e DataInicioCargo >= 17/11/2014, conforme artigo 14, § 3º da IN 31/2014
AnoDecisaoTCEESRegistro	Ano da decisão do TCEES de registro do ato de admissão. Ou, caso FormaObtencaoBeneficio igual a 13 (Reforma ex officio) o ano da decisão do TCEES de registro da reserva remunerada.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA, se FormalIngresso = 1 ou 2 e DataInicioCargo >= 17/11/2014, conforme artigo 14, § 3º da IN 31/2014
NumeroNomeacao	Número do ato de nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Se FormalIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos	Caracter	20	Opcional

	NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.			
AnoNomeacao	Número do ato de nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Se FormalIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.	Inteiro	4	Opcional
DataNomeacao	Data da nomeação para <u>o cargo</u> que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados
NumeroEdital	Número do edital do concurso que o beneficiário prestou para ingresso <u>no cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Se FormalIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.	Caracter	20	Opcional
AnoEdital	Ano do edital do concurso que o beneficiário prestou para ingresso <u>no</u>	Inteiro	4	Opcional

	<u>cargo</u> que deu origem à concessão do benefício. Se FormalIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e se pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10.			
DataMudancaRegime	Se FormalIngresso igual a 2 (Concurso celetista), informar a data de mudança do regime celetista para estatutário. Se FormalIngresso igual a 3 (Estabilização), informar a data da vinculação ao RPPS.	Data	10	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados e FormalIngresso igual a 2 ou 3
FundamentacaoLegalMudancaRegime	Fundamentação legal que permitiu a alteração de regime celetista para estatutário. A redação deste campo deve observar as regras descritas para o campo VantagemIncorporavel/ FundamentacaoLegal.	Caracter	200	Obrigatório se NumeroDecisaoTCEESRegistro/ AnoDecisaoTCEESRegistro não informados e FormalIngresso igual a 2
ParecerControleInterno	Parecer do controle interno, no qual deve observar, no mínimo: requisitos constitucionais e legais do fundamento legal concessório, averbação de tempo de serviço/contribuição, acumulação lícita de proventos e/ou remuneração de cargos ou empregos públicos, requisitos legais para o deferimento das vantagens de caráter pessoal, estrutura remuneratória do cargo em que se deu a aposentadoria, reforma	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Favorável à concessão 2 - Desfavorável à concessão 3 - Não foi objeto de exame

	ou reserva, teto remuneratório constitucional, estrito cumprimento das decisões judiciais (se houver), ou seja, se não extrapolou o que foi determinado pelo Poder Judiciário.			
CPFResponsavelControleInterno	CPF do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.	Caracter	11	Obrigatório
NomeResponsavelControleInterno	Nome do responsável pelo controle interno na data de expedição de ato concessório.	Caracter	200	Obrigatório

Estrutura ArquivoConcessao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
TipoArquivo	Tipo do conteúdo do arquivo PDF encaminhado. É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 1 quando FormaObtencaoBeneficio igual a	Inteiro	2	Obrigatório, 1 - Laudo médico 2 - Ato concessório do benefício 3 - Certidão ou declaração de tempo de contribuição

	3, 4, 7 ou 15. O laudo médico deve conter data da expedição, CRM, assinatura da junta médica ou médico perito, informação se o paciente está impossibilitado de forma total e permanente para o trabalho, a natureza da incapacidade e a indicação se os proventos serão integrais ou proporcionais. Caso a indicação da integralidade/proporcionalidade dos proventos não seja feita pela junta médica ou médico perito, deve ser juntado no mesmo arquivo do laudo manifestação do setor responsável com a devida indicação da integralidade/proporcionalidade dos proventos, tendo por base as informações constantes no laudo. Caso FormaObtencaoBeneficio igual a 7 (Aposentadoria voluntária especial - pessoa com deficiência), o laudo deve conter ainda o grau da deficiência. É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 2- ato concessório do benefício. <u>O ato deve conter minimamente</u>: nome do interessado; cargo, graduação ou posto ocupado; fundamentação legal da concessão da aposentadoria, reforma ou reserva; fundamentação legal da fixação dos proventos; data de concessão do benefício; data de expedição do ato e identificação da autoridade competente. É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 3 para cada estrutura TempoContribuição enviada. A certidão, em geral, é emitida para efeito de averbação de tempo de contribuição em outro instituto diverso			4 - LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho 5 - PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário 6 - Parecer médico 7 - Declaração dos períodos de exercício em cargo de natureza estritamente policial 8 - Declaração dos períodos de efetivo exercício nas funções de magistério na educação básica 9 - Documentação comprobatória da concessão de vantagem incorporável 10 - Comprovação do exercício do beneficiário no cargo.
--	--	--	--	---

	daquele onde ocorreu a concessão do benefício. Já a declaração é o documento emitido pelo instituto onde ocorreu a concessão. É obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 4, 5 e 6 quando FormaObtencaoBeneficio igual a 6 (Aposentadoria voluntária especial - exposição a agentes nocivos) ou quando há conversão de tempo especial em comum. É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 7 quando FormaObtencaoBeneficio igual 8 (Aposentadoria voluntária especial - policial, agente penitenciário ou agente socioeducativo). O arquivo deve conter uma ou mais declarações informando os períodos de exercício em cargo de natureza estritamente policial. As declarações podem ser emitidas pela UGOrigem do beneficiário ou pelas instituições onde ocorreram as atividades e, devem considerar o disposto no art. 6º, §1º da Lei Complementar 938/2020: Art. 6º [...] § 1º Serão considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de atividade como agente penitenciário ou socioeducativo.			
--	--	--	--	--

	É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 8 quando FormaObtencaoBeneficio igual 9 (Aposentadoria voluntária especial - magistério). O arquivo deve conter uma ou mais declarações informando os períodos de efetivo exercício nas funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio. As declarações podem ser emitidas pela UGO origem do beneficiário ou pelas instituições de ensino onde ocorreram as atividades, e devem considerar o disposto no art. 67, §2º da Lei 9394/1996: Art. 67 [...] § 2º Para os efeitos do disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal, são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico. Deve-se levar em consideração ainda a ADI 3772, do STF, especialmente o inciso II de sua Ementa: II - As funções de direção, coordenação e assessoramento pedagógico integram a carreira do magistério, desde que exercidos, em estabelecimentos de ensino básico, por professores de carreira, excluídos os especialistas em			
--	--	--	--	--

	educação, fazendo jus aqueles que as desempenham ao regime especial de aposentadoria estabelecido nos arts. 40, § 5º, e 201, § 8º, da Constituição Federal. É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 9 para cada estrutura enviada com valores para o campo VantagemIncorporavel /CodigoVantagem iguais a: 100121 (gratificação por produtividade) judicial ou extensão administrativa), 170004 (adicional de qualificação ou especialização), 170008 (extensão de carga horária/tempo integral), 170009 (adicional especial de tempo de serviço/sexta parte), 170010 (gratificação de exercício do magistério), 170011 (gratificação permanente pelo exercício de cargo ou função), 170015 (gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira), 170016 (Gratificação concedida pelo art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória), 170017 (Gratificação concedida pelo art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana), 200028 (vantagens decorrentes de sentença. O arquivo deve conter as informações necessárias para análise da incorporação da vantagem aos proventos, dentre elas: Para as vantagens 100121, 170008, 170009, 170010, 170017, deve conter a memória de cálculo e a indicação dos períodos aquisitivos. Para a vantagem 170004, deve conter o ato de concessão do adicional ou comprovação de conclusão do curso. Para as vantagens 170011 e 170016, deve conter o ato de concessão da gratificação.			
--	--	--	--	--

	Para a vantagem 170015, deve conter o ato de concessão da gratificação ou memória de cálculo. Para a vantagem 200028, deve conter número, ano e dispositivo (conclusão) da sentença judicial transitada em julgado. É obrigatório o envio de uma estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10 quando na estrutura AposentadoriaReformaReserva ocorrer a seguinte situação: FormalIngresso = 1 ou 2, e não forem informados os campos NumeroDecisaoTCEESRegistro e AnoDecisaoTCEESRegistro, e pelo menos um dos quatro campos NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital não forem informados, é obrigatório o envio da estrutura ArquivoConcessao com TipoArquivo igual a 10. O arquivo deve conter as informações necessárias e suficientes para: justificar a ausência dos dados referentes ao NumeroNomeacao, AnoNomeacao, NumeroEdital ou AnoEdital no processo/ficha funcional do beneficiário; e comprovar o exercício do beneficiário no órgão de origem no cargo em que se dá concessão do benefício.			
NomeArquivo	Nome do arquivo.	Caracter	50	Obrigatório

Estrutura TempoContribuicao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório

UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
CNPJInstitutoPrevidencia	CNPJ do instituto de previdência emissor da certidão ou declaração de tempo de contribuição. A certidão de tempo de contribuição é o documento emitido pelo instituto de previdência atestando o tempo de contribuição previdenciária, com a finalidade de averbação em outro regime de previdência, possibilitando a transferência do tempo de contribuição entre regimes previdenciários. São exemplos: - Transferência entre RGPS e RPPS: agente público contribuiu com o INSS antes de prestar concurso e assumir cargo público estadual, onde buscou a aposentadoria. - Transferência entre RGPS e mais de um RPPS: agente público contribuiu para o INSS, por concurso se tornou agente	Caracter	14	Obrigatório

	público municipal com regime próprio de previdência, e, posteriormente, também por concurso, passou a atuar no serviço público estadual, onde buscou a aposentadoria. A declaração de tempo de contribuição é o documento <u>emitido/homologado pelo instituto de previdência que concedeu o benefício</u>, atestando o tempo total de contribuição apurado para fins de aposentadoria, reserva ou reforma. <u>Este documento deve destacar o tempo de contribuição apurado naquele instituto e os tempos de contribuição eventualmente averbados.</u>			
NomeInstitutoPrevidencia	Nome do instituto de previdência emissor da certidão ou declaração de tempo de contribuição.	Caracter	200	Obrigatório
TempoContribuicaoDias	Tempo em dias de contribuição no <u>instituto</u> de CNPJInstitutoPrevidencia <u>até a DataConcessaoBenefício</u>. No cálculo deste valor devem ser: - descontados os dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei; - considerados os tempos trabalhados em condições especiais eventualmente convertidos em tempo comum; - considerado, conforme previsto no art. 8º, § 3º da EC 20/1998, o acréscimo de 17% sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 (data publicação da EC 20/1998) para os Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino (Parecer Consulta 23/2022).	Inteiro	6	Obrigatório

TempoAcrescido	Deve ser informado o tempo acrescido: a) decorrente de conversão de tempo especial em tempo comum; ou b) para Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino, conforme Parecer Consulta 23/2022; ou c) para policial-militar os períodos de férias não gozados serão computados, dia a dia, em dobro; ou d) para o oficial do quadro ou serviço de saúde que possuir curso universitário poderá utilizar o acréscimo de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado. Deve ser informado zero caso a concessão do benefício não possua o acréscimo dos tempos descritos nas situações a) e b). <u>Situação a:</u> Considera o tempo acrescido em dias resultante da conversão dos dias trabalhados em condições especiais, <u>nocivas à saúde ou à integridade física de servidor público</u>, em tempo comum, conforme art. 25, § 2º da EC 103/2019 c/c Súmula 942 STF. Deve ser informado o número de dias acrescidos decorrentes do período trabalhado em condições especiais <u>com</u> a aplicação do fator de conversão. Exemplo: se homem, com 10 anos de tempo especial	Inteiro	6	Obrigatório
----------------	---	---------	---	-------------

	e fator de conversão igual a 40%, deve ser informado 1.460 dias, que equivale a $(10 * 0,4) * 365$ dias. No cálculo deste valor devem ser considerados os dias trabalhados até 12/11/2019 (véspera da data de publicação da EC 103/2019), descontadas as faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. Nesta situação devem ser encaminhadas estruturas ArquivoConcessao com TipoArquivo iguais a 4 (LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) 5 (PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário) e 6 (Parecer médico). <u>Situação b:</u> Considera, conforme previsto no art. 8º, § 3º da EC 20/1998, o acréscimo de 17% sobre todo o tempo de serviço acumulado até 16/12/1998 (data publicação da EC 20/1998) para os Magistrados, membros do Ministério Público e Tribunal de Contas, do sexo masculino (Parecer Consulta 23/2022). Deve ser informado o número de dias acrescidos em decorrência do período trabalhado <u>com</u> a aplicação do fator de conversão de 17%, descontadas as faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. <u>Situação c:</u> Considera, conforme previsto no art. 61, § 4º da Lei 3.196/1978, com redação da Lei 3.446/1981, o período de férias não gozado			
--	--	--	--	--

	será computado, dia a dia, em dobro, no momento da passagem do policial-militar para a inatividade. Situação d: Considera, conforme previsto no art. 5º, § 4º da Lei Complementar 943/2020, c/c art. 123, II da Lei 3.196/1978, o oficial do quadro ou serviço de saúde que possuir curso universitário poderá utilizar o acréscimo de 1 (um) ano para cada 5 (cinco) anos de tempo de serviço prestado, até que este acréscimo complete o total de anos de duração normal correspondente ao referido curso, sem superposição a qualquer tempo de serviço, militar ou público eventualmente prestado durante a realização deste mesmo curso.			
DataEmissaoCertidao	Data de emissão da certidão ou declaração de tempo de contribuição. Para todos os registros desta estrutura, a DataEmissaoCertidao deve ser menor ou igual a AposentadoriaReformaReserva/ DataConcessaoBeneficio Para o registro contendo a certidão ou declaração emitida pelo instituto que concedeu o benefício (CertidaoInstitutoConcessao igual a 1-Sim) a DataEmissaoCertidao deve ser maior ou igual a AposentadoriaReformaReserva/ DataCumprimentoRequisitos	Data	10	Obrigatório
CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria	Há previsão de compensação financeira entre os regimes previdenciários representados pelo instituto emissor da certidão e pelo instituto onde ocorreu a concessão do benefício?	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não

	Este campo deve ser preenchido com o valor 2 (não) sempre que CertidaoInstitutoConcessao igual a 1-Sim.			
CertidaoInstitutoConcessao	Certidão ou declaração emitida/homologada <u>pelo instituto que concedeu o benefício?</u>	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim 2 - Não

Estrutura DecisaoJudicial				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório,

				se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório,
NumeroDecisaoJudicial	Número da decisão ou do processo judicial.	Caracter	25	se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
AnoDecisaoJudicial	Ano da decisão ou do processo judicial.	Inteiro	4	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
OrgaoEmissor	Órgão ou entidade que prolatou a decisão.	Caracter	200	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataEmissao	Data de emissão da decisão judicial.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
DataTransitoEmJulgado	Data do trânsito em julgado da decisão judicial.	Data	10	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)
ResumoDecisaoJudicial	Resumo da decisão judicial.	Caracter	4000	Obrigatório, se AposentadoriaReformaReserva/Decisao Judicial = 1 (Sim)

Estrutura VantagemIncorporavel				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório
CodigoVantagem	Código da vantagem incorporável. Devem ser informados todos os valores de direito. Ou seja, devem ser informadas todas as vantagens incorporáveis para a concessão, mesmo aquelas que não foram pagas na última folha na ativa. Exemplo: progressão recebida na véspera da concessão do benefício e não paga na última folha da UnidadeGestoraOrigem. Valores decorrentes de progressões na carreira, decorrentes ou não de decisão judicial, devem ser acrescidos na vantagem 100001 (vencimento base/ salário), 100002 (soldo) ou 161001 (subsídio), conforme o caso.	Caracter	6	Obrigatório, dentre os valores listados abaixo, existentes na tabela auxiliar TipoVantagemIncorporavel

DataInicioVantagem	Data de início da concessão da vantagem. Exemplos: - para a vantagem 'Vencimento base/salário' a DataInicioVantagem deve ser a data do exercício (DataInicioCargo). - para a vantagem 161001 (subsídio) a DataInicioVantagem deve ser a data do exercício ou a data a partir da qual se deu a opção pelo subsídio. - para a vantagem 'Adicional por tempo de serviço' deve ser a primeira data em que completou o tempo de serviço que deu direito ao primeiro recebimento da vantagem.	Data	10	Obrigatório
FundamentacaoLegal	Fundamentação legal da vantagem. Regras para a redação: a) As citações devem ser feitas na sequência: artigo → , → parágrafo → , → inciso → , → alínea → , da → lei; b) Deve-se utilizar a vírgula para separação termos e as palavras “inciso” e “alínea” podem ser suprimidas; c) Artigos devem ser representados pela abreviatura “art.” ou “arts.”, seguido de seus números respectivos; d) Para os artigos e parágrafos do 1º ao 9º adota-se a numeração ordinal, seguida da numeração cardinal para os números subsequentes; e) Parágrafos devem utilizar o símbolo “§” para o singular e “§§” para o plural, seguido de seus números, respectivos; f) Alíneas podem ficar entre aspas ou com letra minúscula, seguida de parentes; g) No caso de combinação de artigos, deve-se utilizar a expressão “combinado com” em sua forma abreviada c/c	Caracter	200	Obrigatório

	h) Legislações federais devem ser consignadas por número e ano, sem mencionar o ente federativo (ex: CF/1988; EC 103/2019). Legislações estaduais e municipais devem fazer menção à origem (ex: Lei Complementar Estadual: LCE 420/2007; Lei Complementar Municipal: LCM 8/2021). O termo 'nº' não deve ser utilizado antes do número. Exemplo: Art. 40, §1º, II da CF/1988, redação da EC 103/2019 c/c art.10, §1º, III da EC 103/2019.			
MesReferenciaPagamento	Último mês de pagamento integral da vantagem. Deve ser informado o mês anterior ao do início do benefício.	Inteiro	2	Obrigatório, MM
AnoReferenciaPagamento	Ano do último mês de pagamento integral da vantagem.	Inteiro	4	Obrigatório, AAAA
IncideCalculoAssiduidadeATS	O valor desta vantagem é utilizado como base para fins do cálculo do valor das vantagens 100122 (gratificação de assiduidade) ou/e 161206 (adicional por tempo de serviço)? Ou seja, o valor dessa vantagem é acrescido ao valor da vantagem 100001 (vencimento base/ salário) ou 100002 (soldo) antes de aplicar percentual da vantagem 100122 (gratificação de assiduidade) ou/e 161206 (adicional por tempo de serviço). Se CodigoVantagem igual a 100122 (gratificação de assiduidade), 161001 (subsídio) ou 161206 (adicional por tempo	Inteiro	1	Obrigatório, 1 - Sim, somente ATS 2 - Sim, somente assiduidade 3 - Sim, em ambos, ATS e assiduidade 4 - Não

	de serviço) deve ser informado o valor 4 - Não.			
PercentualTotal	Percentual total do adicional. Este valor deve representar a soma dos percentuais por período aquisitivo informados no campo PercentualPeriodoAquisitivo da estrutura VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo.	Decimal	7,4	Obrigatório se CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
ValorVantagem	Valor da vantagem paga no MesReferenciaPagamento/AnoReferencia Pagamento. Caso o valor informado não esteja em conformidade com os valores informados na Remessa Folha de Pagamento da UnidadeGestoraOrigem no MesReferenciaPagamento/AnoReferencia Pagamento, encaminhada nos termos do Anexo V da IN 68/2020, será solicitado esclarecimento quanto à divergência encontrada.	Decimal	14,2	Obrigatório

Estrutura VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação

				de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
CodigoVantagem	Código da vantagem incorporável.	Caracter	6	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
DataInicioPeriodoAquisitivo	Data de início de cada período considerado para a aquisição de um novo percentual de aumento. São exemplos de períodos aquisitivos para concessão dos adicionais: anual, biênio, triênio, quinquênio ou decênio. Devem ser informados de forma individualizada todos os períodos	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)

	aquisitivos que deram origem aos adicionais por tempo de serviço e às gratificações de assiduidade. A fixação das datas DataInicioPeriodoAquisitivo e DataFimPeriodoAquisitivo deve refletir os períodos previstos em lei para aquisição dos adicionais, e deve considerar o desconto dos dias de faltas ou afastamentos dedutíveis/injustificados, nos termos da lei. Os tempos anteriores ao ingresso no cargo que deu origem à concessão do benefício podem ser contados para concessão de vantagens, desde que haja previsão legal.			
DataFimPeriodoAquisitivo	Data fim de cada período considerado para a aquisição de um novo percentual de aumento.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
PercentualPeriodoAquisitivo	Percentual obtido entre as datas DataInicioPeriodoAquisitivo e DataFimPeriodoAquisitivo.	Decimal	7,4	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
DataInicioVigenciaPeriodoAquisitivo	Data de início de vigência do período aquisitivo.	Data	10	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)
FundamentacaoLegalPeriodoAquisitivo	Fundamentação legal para a concessão do benefício. A redação deste campo deve observar as regras descritas para o campo VantagemIncorporavel/ FundamentacaoLegal.	Caracter	200	Obrigatório se VantagemIncorporavel/ CodigoVantagem = 100122 (gratificação de assiduidade) ou 161206 (adicional por tempo de serviço)

Estrutura FichaFinanceiraContribuicao				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
MesCompetenciaContribuicao	Mês de competência da contribuição previdenciária.	Inteiro	2	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
AnoCompetenciaContribuicao	Ano de competência da contribuição previdenciária.	Inteiro	4	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
ValorBaseContribuicao	Valor da base de cálculo da contribuição previdenciária mensal ao regime de	Decimal	14,2	Obrigatório,

	previdência no MesCompetenciaContribuicao/ AnoCompetenciaContribuicao. Deverão ser informados todos os valores base de cálculo das contribuições do agente público aos regimes de previdência aos quais esteve vinculado, desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, até a competência referente ao mês anterior ao do início do benefício. O sistema verificará se houve interrupção no envio das contribuições referentes ao cargo que deu origem à concessão do benefício (a partir da DataInicioCargo) e solicitará esclarecimento caso ocorra, inclusive durante o período de abono de permanência. É obrigatória a contribuição referente ao 13º salário no RPPS a partir da publicação da Portaria MTP 1467/2022 (Anexo I, Art. 9º, §12, e Anexo II, Art. 10, §7º), e com base na Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS (item 71 do tópico III). A base de cálculo das contribuições dos segurados não poderá ser inferior ao salário-mínimo, vigente à época da contribuição, inclusive na hipótese de redução de carga horária, com prejuízo do subsídio ou remuneração, conforme Art. 12, V, da Portaria MTP 1467/2022.			se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
IndiceAtualizacaoMonetaria	Indice utilizado para atualização monetária do ValorBaseContribuicao no	Decimal	10,6	Obrigatório,

	MesCompetenciaContribuicao/ AnoCompetenciaContribuicao. O Ministério da Previdência Social - MPS publica portarias mensais com os índices de atualização monetária e os disponibiliza no endereço https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/legislacao. Conforme determina a Nota Informativa SEI nº 24/2025/MPS, no tópico II.3, itens 34 e 35, o índice de atualização monetária da 13ª contribuição deve ser um dos doze índices existentes no ano da contribuição, constantes na tabela divulgada na portaria do Ministério do Trabalho e Previdência.			se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13
ValorBeneficioAtualizado	Valor do benefício corrigido monetariamente, calculado pela multiplicação (ValorBaseContribuicao * IndiceAtualizacaoMonetaria). Os valores informados serão utilizados para o cálculo da média aritmética simples, quando a fixação dos proventos é por meio de média. Conforme art. 33 do Decreto Federal 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto Federal 5.545/2005, Todos os salários-de-contribuição utilizados no cálculo do salário-de-benefício serão corrigidos, mês a mês, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, referente ao período decorrido a partir da primeira	Decimal	14,6	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13

	competência do salário-de-contribuição que compõe o período básico de cálculo até o mês anterior ao do início do benefício, de modo a preservar o seu valor real. A atualização do ValorBaseContribuicao deve utilizar a Portaria do MPS do mês da concessão (que contém índices até o mês anterior à concessão), como exemplo podemos observar uma concessão ocorrida no mês de fevereiro de 2023 (no dia 1/2/2023 ou dia posterior). Esta deve utilizar a Portaria MPS 258/2023, de 9/2/2023, do mês de referência 2/2023, que contém os índices de atualização até 1/2023. Neste exemplo, a fixação dos proventos só foi possível ocorrer após o dia 9/2/2023.			
UtilizadoCalculoMedia	O ValorBeneficioAtualizado no MesCompetenciaContribuicao/ AnoCompetenciaContribuicao foi utilizado para o cálculo da média? Responda 1-Sim em caso afirmativo ou 2-Não, caso tenha sido descartado. Exemplos: 1) Nos casos da fixação dos proventos pela média de 80% maiores valores de base de contribuição (FormaCalculoProventos = 3 - Média 80%) deve informar a opção 1 - Sim para os 80% maiores valores de ValorBeneficioAtualizado.	Inteiro	1	Obrigatório, se FormaCalculoProventos igual a 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12 ou 13 1 - Sim 2 - Não

	2) Havendo previsão na Lei previdenciária do ente, poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer outra finalidade. Os valores ValorBeneficioAtualizado excluídos pelo referido motivo deve ser preenchido com o valor 2 - Não.			
--	---	--	--	--

Estrutura JuntaMedica				
Campo	Descrição	Tipo	Tamanho	Obrigatoriedade
IdNumRegistro	Identificador sequencial dos registros enviados.	Inteiro	5	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
UnidadeGestoraRPPS	Código no TCEES da unidade gestora RPPS na qual ocorreu a concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
CodigoCargoRPPS	Código utilizado na UnidadeGestoraRPPS para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
DataConcessaoBeneficio	Data a partir da qual ocorreu a concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
UnidadeGestoraOrigem	Código no TCEES da unidade gestora na qual o agente público estava vinculado e que deu origem à concessão do benefício.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
CodigoCargoUGOrigem	Código utilizado na UnidadeGestoraOrigem para o cargo.	Caracter	16	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
DataInicioCargo	Data de exercício no cargo que deu origem à concessão do benefício.	Data	10	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15

CPFBeneficiario	CPF do beneficiário.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
CPFPerito	CPF do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	11	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
CRMPerito	CRM médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	30	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15
NomePerito	Nome do médico participante da junta médica que atestou a invalidez ou deficiência.	Caracter	200	Obrigatório, se FormaObtencaoBeneficio = 3, 4, 7 ou 15

4 TABELAS AUXILIARES

4.1 Tabela TipoRegraConcessaoBeneficio

Disponível para consulta em <https://cidades.tcees.tc.br>. Módulo Pessoal-Concessão de benefícios, menu Regras de concessão.

Lista os tipos de regras de concessão, os requisitos mínimos para concessão e a forma de fixação dos proventos.

Para a conversão de anos em dias foi considerado o ano com duração igual a 365 dias.

REGRAS					REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO														FIXAÇÃO PROVENTOS			
Esfera administrativa	Forma de obtenção do benefício	Código	Data início de vigência	Data fim de vigência	Fundamentação legal	Idade		Tempo de contribuição		Tempo de efetivo exercício no serviço público		Tempo no cargo		Tempo na carreira		Tempo aposentadoria especial		Data-limite de ingresso no serviço público	Regra de transição	Fundamentação legal	Forma de cálculo	Forma de limitação
						H	M	H	M	H	M	H	M	H	M	H	M					

4.2 Tabela TipoVantagemIncorporavel

Lista das vantagens incorporáveis aos proventos. As vantagens listadas correspondem às vantagens existentes na tabela TipoVantagemDesconto pertencente ao Anexo V da IN 68/2020.

Código	Nome	Descrição
100001	Vencimento base/ salário	Despesas de natureza remuneratória decorrentes do efetivo exercício de cargo efetivo, em comissão ou contratação por tempo determinado (temporário).
100002	Soldo - Militar	Despesas de natureza remuneratória relativa a parcela mensal inerente ao posto ou à graduação do militar.
100012	Gratificação de risco de vida	Gratificação concedida ao servidor público que desempenhe atribuições ou encargos em circunstâncias potencialmente perigosas à sua integridade física, com possibilidade de dano à vida.
100121	Gratificação de produtividade	Verba paga em decorrente de produtividade nas atividades.
100122	Gratificação de assiduidade	Valor pago a servidor pelo efetivo exercício ininterrupto de trabalho prestado a administração pública após um período de tempo (geralmente 10 anos).
161001	Subsídio	Corresponde à remuneração paga na forma de subsídio.
161206	Adicional por tempo de serviço	Adicional em virtude do tempo de serviço (anuênio, quinquênio etc.).
170003	Gratificação/verba de representação	Vantagem, em geral, decorrente de compromissos de ordem social ou profissional inerentes a representatividade de ocupantes de cargos de proeminência e destaque dentro da administração.
170004	Adicional de qualificação ou especialização	Vantagem decorrente de conclusão de curso, desde que cumpridos os requisitos exigidos por lei.
170008	Extensão de carga horária/tempo integral	Verba devida ao servidor que estiver exercendo, de forma contínua, carga horária superior à prevista na admissão.
170009	Adicional especial de tempo de serviço/sexta parte	Adicional especial concedido com base no tempo de serviço prestado. Exemplos: art. 140 da Lei Orgânica do Município de Conceição da Barra; art. 46, § 1º da Lei 796/1993 do Município de Boa Esperança; art. 196, § 1º da Lei 509/1971 do Município de Domingos Martins; art. 85 da Lei 1/1990 do Município de Vila Velha.
170010	Gratificação de exercício do magistério	Gratificação devida ao servidor que estiver em regência de classe
170011	Gratificação permanente pelo exercício de cargo ou função	Gratificação permanente pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança/gratificada, desde que cumpridos os requisitos exigidos por lei.
170012	Gratificação de categoria ou atividade	Gratificação concedida a servidores de uma determinada categoria, que exercem atividades específicas ou atuam em áreas/órgãos específicos.
170013	Complementação de piso de categoria	Complemento do piso de categoria conforme lei específica. Exemplo: piso nacional do magistério.
170014	Complementação do vencimento base	Complemento de natureza vencimental correspondente à diferença entre o salário-mínimo e o valor do vencimento base do cargo. Os direitos e vantagens de natureza salarial incidirão sobre o salário-mínimo, ou seja, incidirão sobre o vencimento base acrescido do complemento.

170015	Gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira	Gratificação concedida ao servidor que estacionar em sua carreira. Exemplo: art. 3º da Lei 2.674/1980 do Município de Vitória.
170016	Gratificação concedida pelo art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória	Gratificação concedida aos servidores de Vitória, em conformidade com o art. 1º da Lei 8.161/2011 do Município de Vitória.
170017	Gratificação concedida pelo art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana	Gratificação concedida aos servidores de Viana, em conformidade com o art. 234 da Lei 1.596/2001 do Município de Viana.
170018	Auxílio-invalidez - Militar	O Policial Militar em atividade que seja considerado total e permanentemente inválido para qualquer trabalho e sem possibilidade de prover os meios de sua subsistência terá direito a um “Auxílio Invalidez”, conforme disposto no art. 94 da Lei 2.701/1972.
170019	Adicional de inatividade - Militar	O Policial Militar fará jus ao adicional de inatividade, conforme disposto no art. 3º da Lei 3.973/1987.
170020	Adicional de inatividade para ocupante do último posto - Militar	O Policial Militar ocupante do último posto da hierarquia militar de seu quadro na ativa fará jus ao adicional de inatividade, conforme disposto no art. 88 da Lei 2.701/1972.
170021	Gratificação especial de comando - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, V, da Lei 2.701/1972.
170022	Gratificações de Função Policial Militar, Categoria I (GFPM – I) - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, II, da Lei 2.701/1972.
170023	Gratificações de Função Policial Militar, Categoria II (GFPM – II) - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, II, da Lei 2.701/1972.
170024	Indenização de compensação orgânica - Militar	Gratificação concedida ao Policial Militar em conformidade art. 91, III, da Lei 2.701/1972.
170025	Complemento dos proventos - Militar	Complemento concedido ao Policial Militar na hipótese do art. 121 da Lei 2701/1972.
170026	Abono incorporável	Valor recebido e incorporado aos vencimentos nos termos da LM 2.689/2004 do Município de Serra.
200024	Remuneração de participação em órgão de deliberação coletiva (JETON)	Remuneração devida a membros pela participação em órgão de deliberação coletiva.
200028	Vantagens decorrentes de sentença judicial ou extensão administrativa	Valores ou vantagens incorporadas à remuneração por decisão judicial ou extensão administrativa de decisão judicial, de natureza geral ou individual.
261805	Auxílio-moradia	Auxílio-moradia.

5 HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

5.1 Portaria Normativa 28, de 23 de fevereiro de 2022

- Incluir os campos **DataCumprimentoRequisitos**, **DataAbonoPermanencia**, na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar o tamanho do campo **CodigoRegraConcessao** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** de sete para dez caracteres.
- Excluir os campos **FundamentacaoLegalRequisitos** e **FundamentacaoLegalProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a descrição dos campos **TempoServicoPublico**, **TempoServicoCargo**, **TempoServicoCarreira**, **TempoContribuicao** e **TempoAposentadoriaEspecial** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar o tipo do campo **ProcedimentoDisciplinar** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** de caracter para inteiro.
- Incluir o campo **CertidaoInstitutoConcessao** na estrutura **TempoContribuicao**.
- Excluir a tabela auxiliar **TipoRegraConcessaoBeneficio** e disponibilizá-la na íntegra para consulta no sistema CidadES, disponível em <https://cidades.tcees.tc.br>.

5.2 Portaria Normativa 40, de 13 de abril de 2022

- Incluir as opções 8 e 9 no campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir os campos **MediaParcial** e **PercentualMedia** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a obrigatoriedade do campo **ValorMedia** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.

5.3 Portaria Normativa 54, de 28 de junho de 2022

- Alterar a obrigatoriedade do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.

5.4 Portaria Normativa 60, de 29 de agosto de 2022

- Alterar o tipo dos campos **PercentualMedia** e **PercentualLimitacaoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroDecisaoTCEESRegistro** e **AnoDecisaoTCEESRegistro** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar as opções disponíveis para o campo **ParecerControleInterno** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.

- Alterar a descrição do campo **DataIngressoServicoPublico** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao** e dos campos **CNPJInstitutoPrevidencia**, **NomeInstitutoPrevidencia**, **DataEmissaoCertidao**, **CompensacaoFinanceiraPrevidenciaria** e **CertidaoInstitutoConcessao** da estrutura **TempoContribuicao**.

5.5 Portaria Normativa 76, de 27 de outubro de 2022

- Excluir as opções 2, 11 e 14 dentre os possíveis valores para o campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a descrição dos campos **TempoContribuicao**, **ValorUltimaRemuneracao** e **ValorFixadoProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, do campo **TipoArquivo** na estrutura **ArquivoConcessao**, do campo **TempoContribuicaoDias** na estrutura **TempoContribuicao**, e dos campos **CodigoVantagem** e **ValorVantagem** na estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroDecisaoTCEESRegistro** e **AnoDecisaoTCEESRegistro** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, e dos campos da estrutura **DecisaoJudicial**.
- Incluir o código 200028 dentre os possíveis valores para o campo **CodigoVantagem** na estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Incluir os campos **DecisaoJudicial** e **ValorReducaoProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, e o campo **TempoAcrescido** na estrutura **TempoContribuicao**.

5.6 Portaria Normativa 45, de 10 de abril de 2023

- Alterar a descrição dos campos **DataIngressoServicoPublico**, **TempoServicoPublico**, **TempoServicoCargo**, **TempoServicoCarreira**, **MediaParcial**, **PercentualMedia**, **ValorBaseProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva** e dos campos **NumeroDecisaoJudicial** e **AnoDecisaoJudicial** da estrutura **DecisaoJudicial**.
- Incluir a opção 13 e alterar a descrição do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **MediaParcial**, **PercentualMedia**, **ValorMedia**, **NumeroDecisaoTCEESRegistro** e **AnoDecisaoTCEESRegistro** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir as opções 7, 8 e 9 e alterar a descrição do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Alterar as opções do campo **CodigoVantagem** da estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Excluir o campo **CIDInvalidez** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.

- Incluir os campos **FormalIngresso**, **NumeroNomeacao**, **AnoNomeacao**, **DataNomeacao**, **NumeroEdital**, **AnoEdital**, **DataMudancaRegime** e **FundamentacaoLegalMudancaRegime** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva** e o campo **PercentualTotal** na estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Incluir a estrutura **VantagemIncorporavelPeriodoAquisitivo**.

5.7 Portaria Normativa 55, de 17 de agosto de 2023

- Alterar a descrição do campo **DataAbonoPermanencia** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a nomenclatura das opções 10 e 13 do campo **FormaObtencaoBeneficio** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir as opções 14, 15, 16 e 17, alterar a nomenclatura da opção 7 e alterar a descrição do campo **FormaCalculoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Alterar a descrição do campo **TempoAcrescido** da estrutura **TempoContribuicao**.
- Alterar a descrição e a obrigatoriedade do campo **CodigoVantagem** da estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Incluir o campo **IncideCalculoAssiduidadeATS** na estrutura **VantagemIncorporavel**.
- Incluir a tabela auxiliar **TipoVantagemIncorporavel**.

5.8 Portaria Normativa 52, de 25 de abril de 2024

- Incluir os campos **MesReferenciaPortariaMPS**, **AnoReferenciaPortariaMPS** e **ValorAcrescidoProventos** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir a estrutura **FichaFinanceiraContribuicao**.
- Alterar a descrição dos campos **MediaParcial**, **PercentualLimitacaoProventos** e **ValorFixadoProventos** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva** e do campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Alterar a obrigatoriedade dos campos **NumeroNomeacao**, **AnoNomeacao**, **NumeroEdital** e **AnoEdital** na estrutura **AposentadoriaReformaReserva**.
- Incluir a opção 10 no campo **TipoArquivo** da estrutura **ArquivoConcessao**.
- Incluir as vantagens **170026** e **200024** na tabela auxiliar **TipoVantagemIncorporavel**.

5.9 Portaria Normativa 75, de 4 de outubro de 2024

- Alterar a descrição do campo **MesReferenciaPortariaMPS** da estrutura **AposentadoriaReformaReserva**, do campo **MesReferenciaPagamento** da estrutura **VantagemIncorporavel**, e do campo **ValorBeneficioAtualizado** da estrutura **FichaFinanceiraContribuicao**.

5.10 Portaria Normativa 55, de 8 de maio de 2025

- Alterar a descrição dos campos **ValorBaseContribuicao** e **IndiceAtualizacaoMonetaria** da estrutura **FichaFinanceiraContribuicao**.